

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

ATA Nº 07/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CÂMARA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Em 20 de outubro de 2022

Às nove horas, em sessão por videoconferência do Tribunalde Justiça do Estado de Mato Grosso, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRCIO VIDAL – Presidente, MARIA EROTIDES KNEIP, LUIZ CARLOS DA COSTA, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, SERLY MARCONDES ALVES, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO e ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES. Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador da Justiça.

Foi aberta a sessão, lida e aprovada, a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE

JULGADOS

Processo: 1004743-87.2022.8.11.0000

Classe judicial: AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Órgão julgador: GABINETE - DES. MÁRCIO VIDAL

Turma julgadora: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES

Relator: MARCIO VIDAL

Requerente: MARA SILVIA COSTA **Advogado**: DIOGO IBRAHIM CAMPOS

Requerido: MUNICIPIO DE ARENAPOLIS E OUTROS (1)

Decisão: POR MAIORIA, DESPROVEU O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O 8º VOGAL (DES. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA).

Processo: 1017116-87.2021.8.11.0000 Classe judicial: RECLAMAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão julgador: GABINETE - DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Turma julgadora: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Relator: SERLY MARCONDES ALVES

Requerente: JOSE SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO

Advogado: DIOGO IBRAHIM CAMPOS

Requerido: TURMA RECURSAL ÚNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: POR MAIORIA, CONHECEU DA RECLAMAÇÃO E JULGOU IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDOS O 4º VOGAL (DES. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA) E 8º VOGAL (DES. LUIZ CARLOS DA COSTA) QUE NÃO CONHECERAM A RECLAMAÇÃO, E A 3ª VOGAL (DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS) QUE JULGOU PELA PROCEDENCIA DO RECLAMAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão às nove horas e vinte e quatro minutos.

Desembargador MÁRCIO VIDALPresidente da Seção de Direito Público e Coletivo